PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.223.850/0001-80

PUBLICADO EM 15/03/2022

Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 758 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento dos servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 15,61% (quinze virgula sessenta e um por cento) sobre a remuneração básica dos servidores municipais que será pago da seguinte forma:

I – 10,16 (dez virgula dezesseis por cento) pagos retroativos a 1º de fevereiro de 2022; e,

II – 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco por cento por cento) a partir de 01 de novembro, sendo pago no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º. O reajuste a que se refere este artigo, considera o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do ano de 2020 e 2021, da seguinte forma:

I – Para o ano de 2020: 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco por cento por cento); e,

II – Para o ano de 2021: 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 3º. Aplicando o reajuste de que trata o artigo anterior, e constatada existência de remuneração básica inferior ao salário mínimo vigente, a este será concedido abono salarial no valor equivalente à diferença apurada, visando atender ao disposto no artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A concessão do abono de que trata este artigo, será automática e obrigatória.

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

Art. 4º. O reajuste de que trata esta Lei não se aplica aos servidores referidos nas Leis Municipais 692/2020 e 725/2021, a saber, ocupantes dos cargos do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e a Agentes de Combate a Endemias, cuja remuneração é tratada em legislação própria.

Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento público municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 15 de março de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.223.850/0001-80

ANEXO I.
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NIVEL	VALOR	VALOR ATUALIZADO COM O REAJUSTE 10,16%	VALOR FINAL COM REAJUSTE DE 15,61%
I	R$ 886,43	R$ 976,52	R$ 1.029,74
II	R$ 886,43	R$ 976,52	R$ 1.029,74
III	R$ 949,56	R$ 1.046,03	R$ 1.103,04
IV	R$ 1.039,56	R$ 1.145, 18	R$ 1.207,59
V	R$ 1.146,29	R$ 1.262,75	R$ 1.331,57
VI	R$ 1.227,24	R$ 1.351,96	R$ 1.425,64
VII	R$ 1.303,84	R$ 1.436,31	R$ 1.514,59
VIII	R$ 1.380,52	R$ 1.520,78	R$ 1.603,66
IX	R$ 1.585,04	R$ 1.746,08	R$ 1.841,24
X	R$ 1.723,83	R$ 1.898,97	R$ 2.002,46
XI	R$ 1.884,52	R$ 2.075,99	R$ 2.189,13
XII	R$ 2.045,23	R$ 2.253,02	R$ 2.375,81
XIII	R$ 2.235,13	R$ 2.462,22	R$ 2.596,41
XIV	R$ 2.439,65	R$ 2.687,52	R$ 2.833,18
XV	R$ 2.658,80	R$ 2.928,93	R$ 3.088,56
XVI	R$ 2.899,85	R$ 3.194,47	R$ 3.368,57
XVII	R$ 3.155,49	R$ 3.476,09	R$ 3.665,54
XVIII	R$ 3.433,05	R$ 3.781,85	R$ 3.987,96
XIX	R$ 3.754,44	R$ 4.135,89	R$ 4.361,30
XX	R$ 3.944,35	R$ 4.345,10	R$ 4.581,90
XXI	R$ 4.455,68	R$ 4.908,38	R$ 5.175,89
XXII	R$ 4.864,72	R$ 5.358,98	R$ 5.651,04

" Urucuia no Caminho Certo"
Administração: 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.223.850/0001-80

XXIII	R$ 5.295,68	R$ 5.833,72	R$ 6.151,66
XXIV	R$ 5.843,51	R$ 6.437,21	R$ 6.788,04
XXV	R$19,37 h/a.	R$ 19,37 h/a	R$ 19,37 h/a
XXVI	R$19,47 h/a.	R$ 19,47 h/a	R$ 19,47 h/a
XXVII	R$ 10.300,00	R$ 11.346,48	R$ 11.964,86
XXVIII	R$ 13.400,00	R$ 14.761,44	R$ 15.565,94

Urucuia – MG, 15 de março de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.223.850/0001-80

ANEXO II.

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R$)	VALOR ATUALIZADO COM REAJUSTE (10,16%)	VALOR FINAL COM REAJUSTE DE 15,61%
CC – 1	R$ 1.054,05	R$ 1.161,14	R$ 1.224,42
CC – 2	R$ 1.241,74	R$ 1.367,90	R$ 1.442,45
CC – 3	R$ 1.387,81	R$ 1.528,81	R$ 1.612,13
CC – 4	R$ 1.534,06	R$ 1.689,92	R$ 1.782,02
CC – 5	R$ 1.753,04	R$ 1.931,15	R$ 2.036,39
CC – 6	R$ 2.191,30	R$ 2.413,94	R$ 2.545,50
CC – 7	R$ 2.483,49	R$ 2.735,81	R$ 2.884,91
CC – 8	R$ 3.213,93	R$ 3.540,47	R$ 3.733,42
CC – 9	R$ 4.017,41	R$ 4.425,58	R$ 4.666,77
CC - 10	R$ 4.382,58	R$ 4.827,85	R$ 5.090,96
CC- 11	R$ 4.864,72	R$ 5.358,98	R$ 5.651,04
CC – 12	R$ 5.295,68	R$ 5.833,72	R$ 6.151,66
CC – 13	R$ 5.843,51	R$ 6.437,21	R$ 6.788,03
CC - 14	R$ 6.343,36.	R$ 6.987,84	R$ 7.368,68
CC – 15	R$ 7.515,19.	R$ 8.278,73	R$ 8.729,92
CC – 16	R$ 8.212,30	R$ 9.046,67	R$ 9.539,71
CC – 17	R$ 9.520,35	R$ 10.487,62	R$ 11.059,19
CC – 18	R$ 10.300,00	R$ 11.346,48	R$ 11.964,86
CC- 19	R$ 13.400,00	R$ 14.761,44	R$ 15.565,93
CC-20	R$ 14.998,03	R$ 16.521,83	R$ 17.422,27

Prefeitura Municipal de Urucuia – MG, 15 de março de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

"Urucuia no Caminho Certo"
Administração: 2021/2024